



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo
Este município é associado ao COMAM (Consórcio dos Municípios da Alta Mogiana)



LEI MUNICIPAL N° 1.468 DE 25 DE JUNHO DE 2009 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

HÉLIO KONDO, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

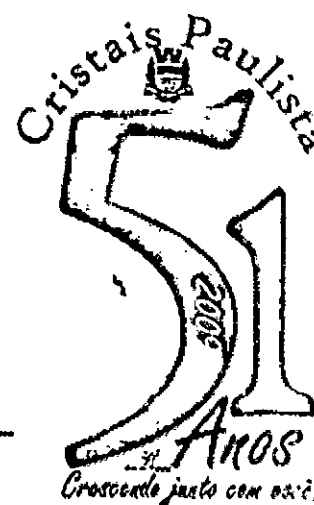
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade um crédito **ESPECIAL** no valor de R\$240.154,19 (duzentos e quarenta mil, cento e cinquenta reais e dezenove centavos) conforme classificação abaixo:

ORGÃO:	02.06.00 – Saúde
UNIDADE:	02.06.01 – Saúde
CATEGORIA	4.0.00.00.00 – Despesa de Capital
GRUPO	4.4.00.00.00 – Investimento
MODALIDADE	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
ITEM:	4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
FUNÇÃO	100000000 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	103020000 – Assistência Médica e Ambulatorial
PROGRAMA:	103020009 – Assistência Médica
PROJETO/ATIVIDADE :	1038 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde
VALOR:	R\$129.183,97

ORGÃO:	02.02.00 – Serviços Urbanos
UNIDADE:	02.07.01 – Serviços Urbanos
CATEGORIA	4.0.00.00.00 – Despesa de Capital
GRUPO	4.4.00.00.00 – Investimento
MODALIDADE	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretivas
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
ITEM:	4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações



Hélio Kondo
Prefeito Municipal de Cristais Paulista





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo

Este município é associado ao COMAM (Consórcio dos Municípios da Alta Mogiana)



FUNÇÃO 170000000 – Infra-Estrutura Urbana
SUBFUNÇÃO: 174510000 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 174510020 – Manutenção da Infra Estrutura Urbana
PROJETO/ATIVIDADE : 1034 – Pavimentação Asfáltica
VALOR: R\$110.970,22

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo primeiro será proveniente dos recursos constantes no artigo 43 da Lei 4320/1964.

ARTIGO 3º - Fica automaticamente inserido o programa e projeto constantes nos anexos da Lei n.º 1.430 (LDO) e a Lei n.º 1.404 (PPA).

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 25 DE JUNHO DE 2009



Netto Kondo
Prefeito Municipal de Cristais Paulista

